



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

DECRETO Nº 1.774 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a ratificação das medidas de combate ao avanço da contaminação pelo Coronavírus (Covid 19) constantes no Decreto Nº 1.751 de 31 de agosto de 2021.

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os últimos casos confirmados de Covid-19 no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de contenção para avanço da infecção causada pela transmissão do COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal;

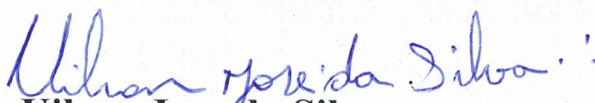
DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas até o dia 04 de novembro de 2021 os efeitos do Decreto nº 1.751, de 31 de agosto de 2021 que ratificou o Decreto 1.742 de 20 de agosto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos até 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado e alterado conforme o interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário já estabelecidas no âmbito Municipal.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2021.


Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

